LEI Nº 3.429 de 28 de março de 2011.
Autoria: Walker A. Rodrigues de Queiroz

"Denomina de Gil Ramos Roriz, logradouro público ainda não nominado, a capela do Cemitério Jardim da Consolação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Gil Ramos Roriz**, a Capela do Cemitério Jardim da Consolação, logradouro público ainda não nominado localizado às margens da GO-010, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 26 (vinte e oito) dias do mês de março de 2011.

ELISEU DE ARAUJO MELO
Prefeito Municipal
Em Exercício